GABINETE DO PREFEITO
BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

Em

OFICIO N.

Assunto:

R
fls. 33
3

LEI Nº 123, DE 27 DE MAIO DE 1952

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PARA A COLETA DE LIXO DOMICILIAR.

DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir, mediante concorrência pública, um (1) caminhão para a coleta de lixo domiciliar, destinado á melhor execução do serviço de limpeza pública da cidade, podendo para êsse fim dispensar até a importância de Cr.$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - Para atender as despesas decorrente da aquisição mencionada no artigo anterior, fica o Governo Municipal autorizado a abrir os créditos necessários.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigôr 120 (cento e vinte) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Birigui, em vinte e sete de Maio de mil novecentos e cincoenta e dois.

Domingos Lot Neto
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, a vinte e se-
(segue)

GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Biriguí

Em

OFICIO N.

Assunto:

sete (27) de Maio de mil novecentos e cincoenta e dois.

PLINIO MARTINS DE TOLEDO
SECRETARIO DA PREFEITURA INTª.